



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2017

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 04 DE MAIO DE 2017**

N.º 18 / 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
QUATRO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

O senhor Vereador, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 04.05.2017

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

1.1 - 2ª Revisão do Orçamento e 2ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2017.

2 – DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

2.1 - Aprovação do documento síntese das propostas estabelecidas no âmbito do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável / Valongo.

Valongo, 24 de abril de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 04.05.2017

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos

1.1 –

2 – DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

2.1 -

2.2 – Realização de festas em honra a São Gonçalo - isenção do pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído – Ratificação.

3 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

3.1 – Agrupamento Escolas de Campo – Pedido de Isenção de pagamento de taxa;

3.2 – Centro Social de Ermesinde - Estabelecimento de parceria com o Município;

3.3 – Proposta de realização de Protocolo de Cooperação entre o Município de Valongo e a Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde – Ratificação.

4 – DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

4.1 – Criação de lugar de estacionamento privativo reservado a pessoa com mobilidade condicionada na Travessa do Calvário, em Valongo;

4.2 – Contrato de Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública - Aprovação da minuta de contrato;

4.3 - Reformulação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Ermesinde – 1ª fase.
 → Aprovação do projeto de mobiliário.

5 – DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

5.1 – Realização de estágios – alunos da Escola Profissional de Valongo.

6 – DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

6.1 - Proposta de celebração de contrato de depósito de Locomotiva E201 - Parceria para construção de um monumento de interesse municipal.

7 – Diversos

7.1 - Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização de estabelecimento industrial, para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), apresentado por Juntiliga Indústria de Mobiliário, Lda.

Valongo, 28 de abril de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes. Antes de dar início à reunião, informou que os pontos 1.1 – 2ª revisão do orçamento e 2.ª revisão das grandes opções de 2017; 6.1 - Proposta de celebração do contrato de depósito de locomotiva E201 em parceria para a construção de um monumento de interesse municipal e 7.1 - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do regime de regulamento extraordinário de regularização das atividades económicas, seriam retirados.

Posto isto deu início à reunião, propondo um voto de louvor ao Centro Social e Paroquial de Alfena – Associação Figure Skating, que se transcreve:

Voto de Louvor

“A Câmara Municipal de Valongo aprova um Voto de Louvor ao Centro Social e Paroquial de Alfena – Associação Figure Skating, pela conquista do título de Campeões Nacionais, em Patinagem Artística – Figuras Obrigatórias na época 2017.

Este Voto de Louvor é extensivo aos atletas, ao treinador, à equipa técnica e aos dirigentes, pelo trabalho, pelo profissionalismo e pela dedicação a esta modalidade desportiva, que dignifica este concelho de Valongo.

Com a conquista deste título, o CSPA-FS é uma referência local e nacional, ao nível do desenvolvimento da Patinagem Artística.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito desta Associação, destes jovens e equipa técnica e o seu contributo para a promoção desta modalidade desportiva, bem como para o reconhecimento do concelho de Valongo quer ao nível do desporto nacional, quer na sua divulgação a todo o país.

Deve-se dar conhecimento deste Voto de Louvor à Associação e seus atletas, bem como à Federação de Patinagem de Portugal.”

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes. Registou a brevidade com que foram colocadas as rampas à saída do Pingo Doce.

Referiu que o rio Ferreira continua a ter uma imagem de abandono e de falta de limpeza. Seria bom que houvesse um maior acompanhamento, bem como a elaboração de relatório quanto ao território de Valongo. Disse que junto às antenas, na Serra de Sta. Justa, foram despejados montes de lã de rocha ou de lã de vidro e, tendo em conta que se aproxima a época dos incêndios, tem dúvidas se aquilo pode contribuir para haver fogos. No entanto, é lixo que está a ser despejado ali.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relembrou que há 2 anos atrás falou de uma situação junto à ponte da Presa, onde falta um gradeamento e no fim-de-semana passado caiu lá uma pessoa tendo sido necessária a intervenção dos bombeiros para a retirar.

Disse, ainda, que houve uma reunião da Assembleia Geral da Associação das Serras do Porto, onde foram aprovadas as contas, tendo sido informado que no dia 20 de julho o Presidente da República irá visitar o Parque das Serras do Porto e, nessa data, vai ser dada a transmissão de poderes, que atualmente é exercida pelo Presidente da Câmara de Paredes, para o Sr. Presidente da Câmara de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que relativamente à revisão do orçamento vão tentar reivindicar algumas alterações que são importantes e que não se encontram no documento, dando como exemplo que o PSD fechou duas piscinas, em Campo e em Sobrado, perdendo, possivelmente, a Câmara por causa do fecho dessas piscinas. O PS, que tem agora 3,8 milhões de euros, e não colocou no orçamento uma verba para adquirir o terreno para a piscina, aquilo que foi durante 2 anos, a arma que usou para os atacar.

Relativamente às comemorações dos 180 anos, foi informado que irá haver um jantar ou um almoço de homenagem a uma série de pessoas e gostaria de saber se serão homenageados pela Câmara ou pela Comissão que foi constituída. Gostaria que lhe dessem informações relativas às pessoas que foram nomeadas para serem homenageadas e aquelas que eventualmente foram preteridas e as que foram aceites como potenciais homenageados.

Relativamente à obra na rua da Gandra, em Sobrado, foi questionado na Assembleia Municipal o problema dos sobreiros e gostava de saber se esse problema ainda existe, porque é que não foi tido em consideração.

No que concerne aos relatórios das AAAF, alertou que ainda falta o relatório da Junta de Freguesia de Valongo relativamente ao primeiro trimestre, portanto seria importante articular com a mesma.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Questionou sobre o número de salas livres que têm na Escola EB1 de Alfena e também, se já foram dadas respostas a dois e-mails da Associação de Pais da Escola Secundária de Ermesinde, onde solicitavam várias informações. Se já responderam queria uma cópia para terem acesso às informações.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. César Vasconcelos**, cumprimentando os presentes,

Questionou se já foi dada resposta ao e-mail enviado no dia 24 de abril pelo Atlético Clube do Alfenense.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, solicitando um ponto de situação sobre o processo da cimenteira de Alfena

Referiu, também, que viu o folheto que foi distribuído em Valongo sobre a questão da ARU e dos benefícios que as pessoas que moram na zona podem usufruir. Benefícios esses que foram aprovados em sede de

reunião de Câmara e na Assembleia Municipal, nomeadamente no que respeita ao IMI. A questão é que não faz sentido distribuir folhetos e depois as pessoas não poderem concluir o processo porque não há nenhum requerimento, nomeadamente para os pedidos de isenção dos 30% do IMI, que esteja disponível no site do Município para que as pessoas possam iniciar o processo.

Interveio o Sr. Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes, Começou por se referir ao problema dos sobreiros, informando que estão à espera de autorização para avançar com a obra. Quanto às limpezas dos rios, explicou que estão com o mesmo problema, porque agora precisam de uma autorização da APA para poder intervir e limpar.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse que relativamente às questões colocadas no Agrupamento de Alfena existem 4 salas disponíveis. Contudo, existem atividades nessas salas.

Relativamente ao pedido feito pela Associação de Pais da Escola Secundária de Ermesinde e pala Direção, que tem que ver com a verba que foi a concurso, com a diferença para os 3 milhões e novecentos mil euros, já saiu em Diário da República o concurso público para a adjudicação da obra e o concurso são três milhões e quatrocentos mil euros. Informou que falta incluir o valor do projeto, o valor do IVA e que o concurso do mobiliário. Informou, ainda que o objetivo é fazerem uma apresentação à Associação de Pais e a toda a comunidade escolar.

Relativamente ao relatório das AAAF, logo que chegue, fará chegar aos Senhores Vereadores.

No que diz respeito ao pedido de informação do Atlético Clube do Alfenense, ainda não foi respondido.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr. Maria Trindade Vale**, dizendo que acha muito bem que seja feita a apresentação do projeto, mas que deveria ter sido antes de abrirem concurso.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, explicando que a apresentação faz-se quando o projeto estiver concluído.

Relativamente à questão colocada sobre consultarem, quer a associação de pais, quer a Direção da escola, aquando da elaboração do projeto, as decisões que foram tomadas foram sempre consultadas a associação de pais e a Direção.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, dizendo que sobre esse assunto questionaram se a associação de pais e a direção da escola tinham sido ouvidas e o Sr. Presidente antes da votação disse que, quer o Agrupamento, quer a DGEST, quer a Associação de Pais tinham sido ouvidas, mas só agora é que vai ser apresentado o projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que ao longo da construção do processo houve várias reuniões para validar quer o projeto, quer todas as operações a desenvolver naquele espaço, com os pais e com os professores.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, lembrando que estão a falar da Escola Secundária de Ermesinde que, em 2011, tinha condições para arrancar e o PSD chumbou a proposta.

Relativamente ao processo a Câmara decidiu avançar com o projeto para aquela escola e imediatamente consultaram a Associação de Pais e a Direção da escola, tiveram várias reuniões. A Associação de Pais achava que deviam ser intervencionados os pavilhões onde decorriam as atividades letivas e foram esses os que se decidiu intervir. As questões técnicas ficaram com os técnicos, mas sempre validadas pela Direção da escola. Portanto, nunca se avançou sem que a direção da escola validasse as decisões. Tiveram duas reuniões na DGEST, ouviram as suas sugestões, pré validaram o projeto e durante todo o processo todos foram ouvidos e consultados, para que a obra fosse de acordo com a comunidade.

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ano anterior tiveram um bom desempenho sob o ponto de vista das receitas, voltaram, outra vez, a conseguir ter um desempenho de 101% nas receitas e executaram cerca de 90%, quando se executa 90% de um orçamento de trinta e tal milhões, significa que ficaram 10% por executar.

Informou que, este ano, o Governo permite às câmaras municipais que conseguiram estar acima do limite legal do endividamento, que é o caso do Município de Valongo, em 10 anos é a primeira vez que já têm alguma capacidade de endividamento, usar uma figura que foi colocada no Orçamento de Estado que dá a possibilidade aos municípios de poderem fazer mais alguma despesa, designadamente em PPI.

Desta forma, o Município de Valongo preparou uma revisão do orçamento, construindo uma proposta onde se limitaram a colocar parques infantis, coisas que estão a ser faladas desde o início do mandato, com a exceção de duas coisas, a questão de uma locomotiva a vapor, que tem a ver com uma cedência que a CP vai fazer ao Município e uma rubrica relacionada com a iluminação pública, que levou a reunião de Câmara achando que iria ser pacífico, e foi chumbada.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que Senhor Presidente fez uma revisão porque era obrigado a fazê-la.

Disse que o Senhor Presidente disse às pessoas que ganhou e não o deixam governar, mas só não governa se não quiser, porque se chegarem a um entendimento é possível governar, para haver esse entendimento é necessário haver cedências de parte a parte.

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a parte final da intervenção do Sr. Vereador é importante, porque dá um sinal de luz.

Informou que recebeu uma mensagem a dizer que o relatório do primeiro trimestre da Junta de Valongo referente às AAAF foi entregue na terça-feira.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng. Hélio Rebelo**, referindo que numa situação normal os saldos de gerência são sempre relativamente pequenos, porque o que aconteceu nos anos transatos, que levou ao endividamento, foi sempre aprovado pelos dois grandes partidos: a habitação social, a renovação do parque escolar. Basta consultar as atas e nunca o PS se opôs a esse tipo de investimentos, aliás, a execução orçamental que têm tido deve-se essencialmente há adesão ao PAEL que o Dr. João Paulo Baltazar, enquanto Presidente de Câmara, aderiu e que pôs as contas nos carris.

Disse, ainda, que aumentou o saldo de gerência porque não executa, só executou 90% da despesa e depois avançou com uma revisão. Têm tido PPI na ordem dos 2,5 milhões de euros e este ano tiveram um saldo de gerência de 3,8 milhões que é mais do que aquilo que têm gasto nos últimos anos de PPI, e o Sr. Presidente, num orçamento que tem 2.5, 2.7 e 2.8 de PPI, tem que os chamar para entrar em consenso para viabilizar um saldo de gerência de 3.8 milhões.

Referiu que uma das coisas que poderiam ter sido contempladas na revisão era o arranjo da Sala das Artes, pois está muito degradada, alguns bancos não têm assentos e não existe um elevador para as pessoas com mobilidade reduzida, tendo já falado várias vezes sobre o assunto. Ao invés disso, investiram numa sala no Centro Paroquial de Alfena, não sendo admissível continuarem a ter as salas como têm.

Questionou se a rubrica que estava aberta para o projeto de abertura da piscina de Campo foi ignorada, uma vez que foi prioridade para andar 2 anos a dizer que o PSD fechou as piscinas, numa altura em que têm 3.8 milhões de euros, as piscinas de Campo e Sobrado deixaram de ser importantes.

Falou ainda do facto da câmara ir gastar 40 mil euros para trazer uma locomotiva para Ermesinde e colocá-la num espaço privado.

Interveio o Sr.º Vice-Presidente, **Eng. Sobral Pires**, explicou que os 10% que são referidos foram obras que não foram feitas no ano passado e que foram prevista para este ano. Como não podem utilizar os saldos de gerência, ficaram bloqueadas, foram às outras rubricas que estavam no orçamento e retiraram de lá o dinheiro para poder lançar as primeiras obras, e agora é preciso pegar no dinheiro do saldo de gerência e repor nas rubricas onde foi tirado para lançarem as obras que já estavam previstas sejam nos projetos, sejam nas obras. A maior parte desses 3,8 milhões são para tapar esses buracos.

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, colocando à votação um voto de louvor aos Campeões Nacionais de Patinagem Artística.

Foi aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, sessenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - 2ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E 2ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 2ª Revisão do Orçamento e 2ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2017, instruído com a informação técnica n.º 15/GF/DFRH//2016, datada de 24/04/2017, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“No intuito de proceder à inserção do saldo transitado da gerência anterior no Orçamento, bem como para inclusão dos cabimentos e compromissos transitados do ano anterior e com a finalidade de proceder a ajustamentos nos documentos previsionais, na componente da despesa, procede-se à elaboração da presente proposta de Revisão nos termos que se seguem.

O saldo transitado relativo à execução do ano transato, no montante de 3.864.458,19 €, é agora devidamente inscrito na correspondente rubrica ‘Saldo da gerência anterior – Na posse do Serviço’.

Na vertente da Despesa, procede-se à inclusão dos cabimentos e compromissos transitados de 2016, que aliados a outros ajustamentos de dotações, que resultam nos seguintes reforços:

- Material de escritório: 3.400,00 €;
- Outro material – Peças: 2.700,00 €;
- Artigos honoríficos e de decoração: 2.310,00 €;
- Material de educação, cultura e recreio: 10.000,00 €;
- Conservação de bens: 35.000,00 €;
- Locação de edifícios: 4.800,00 € (abertura de nova rubrica orçamental);
- Transportes: 500,00 €;
- Estudos, pareceres, projetos e consultadoria: 135.000,00 €;
- Publicidade: 34.000,00 €;
- Outros trabalhos especializados: 165.280,00 €;
- Outros serviços: 30.000,00 €;
- Instituições sem fins lucrativos: 37.000,00 €;
- Restituições de impostos ou taxas cobrados: 370.000,00 €;
- Ativos incorpóreos: 19.200,00 €;
- Outras despesas correntes – Outras: 338.500,00 €;
- Transferências capital – Empresas publicas municipais e intermunicipais: 74.000,00 €;
- Empréstimos a médio e longo prazos – Bancos e outras instituições financeiras: 115.108,19€.

Foi ainda efetuada a redução da rubrica 'Outros serviços', no valor de 95.870,00 €, para contrapartida da criação do projeto das AMR 'Gestão de eficiência energética na iluminação pública'.

No Plano Plurianual de Investimentos (PPI), verificam-se as seguintes situações de reforço:

- Edifício Faria Sampaio – Tratamento exterior: 74.000,00 €;
- Remodelação e conservação de edifícios: 160.000,00 €;
- Equipamento de informática: 23.300,00 €;
- Software informático: 6.000,00 €;
- Equipamento administrativo: 22.600,00 €;
- Equipamento básico: 15.000,00 €;
- Viatura pesada de passageiros 55 lugares: 50.000,00 €, com redução de igual valor no ano 2020;
- Viatura pesada de mercadorias 19 toneladas: 56.200,00 €, com redução de igual valor no ano 2020;
- Requalificação do Parque Escolas – Escolas diversas: 157.500,00 €;
- Aquisição de terrenos: 45.000,00 €;
- Parque do Leça – Ermesinde: 104.000,00 €;
- Centro de Serviços do Parque das Serras do Porto: 208.760,00 €, com redução de igual valor no ano 2018;
- Remodelação e conservação de equipamentos desportivo e de lazer: 27.500,00 €;
- Mobiliário e equipamento (Desporto): 2.800,00 €;
- Requalificação da Rua de Vilar: 145.000,00 €;
- Parque de estacionamento da Azenha: 168.000,00 €;
- Reabilitação do pavimento betuminoso da Rua de Ermesinde: 20.500,00 €;
- Rua Simão Lopes: 50.000,00 €;
- Execução Obras de Urbanização DL 555/99: 40.000,00 €;
- Mobiliário urbano e elementos de acalmia de tráfego: 29.000,00 €.

Adicionalmente, efetua-se a redução da dotação do projeto ' Reabilitação do pavimento betuminoso da Av.ª 25 de Abril, no valor de 82.000,00€.

Ainda no PPI, procede-se à criação de novos projetos, com a seguinte composição:

- Aquisição das Oficinas Municipais: 50.000,00 € (dotação global de 250.000,00 €, 50.000,00 € por ano, até 2021);
- Equipamento informático (Escolas): 50.000,00 €;
- Aquisição e reabilitação de locomotiva a vapor para homenagem ao ferroviário, em Ermesinde: 36.900,00€;
- Requalificação e reformulação de lagos: 8.800,00 €;
- Instalação de novos parques infantis: 139.000,00 €;
- Reabilitação e manutenção de parques infantis existentes: 80.000,00 €;
- Reabilitação do Moinho da Levada do Cabo, Alfena: 148.400,00 €;
- Centro de Trail de Valongo: 40.000,00 €;
- Estádio Municipal de Sobrado – Drenagem: 35.000,00 €;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Estádio Municipal de Valongo – Reparação do relvado: 17.000,00 €;
- Requalificação da Rua do Carvalhal: 120.000,00 €;
- Requalificação das Ruas Central e Gandra do Paciência (Susão): 250.000,00 €.

Nas Atividades Mais Relevantes (AMR), efetua-se o reforço da dotação das rubricas:

- Contrato de comunicações fixas, móveis e dados: 25.000,00 €;
- Protocolo relativo às Escolas de Natação: 2.500,00 €;
- Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo: 2.000,00 €.

São ainda criados nas AMR os seguintes projetos:

- Gestão de eficiência energética na iluminação pública: 95.870,00 €, projeto com execução de 16 anos e dotação total de 7.669.291,29 €;

- Transferências de capital:

Ação 1- Remodelação do Auditório do Centro Paroquial de Alfena: 159.900,00 €;

Ação 2 – Balneários do Pavilhão do Centro Paroquial de Alfena: 30.750,00 €, em financiamento não definido;

Ação 3 – Pavilhão de Valongo – Intervenção no piso: 50.000,00 €, em financiamento não definido.

Estas modificações resultam num aumento do Orçamento da Despesa idêntico ao saldo transitado da gerência anterior, no montante de 3.864.458,19 €.

Mais se informa que, com a elaboração da presente Revisão, continua a ser dado cumprimento à regra de equilíbrio orçamental preconizada no n.º 2 do art.º 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 24/04/2017, a Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Concordo com a elaboração da presente Revisão, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pelo Órgão Deliberativo.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 24/04/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Processo retirado.

2.1 - APROVAÇÃO DO DOCUMENTO SÍNTESE DAS PROPOSTAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL / VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante às propostas estabelecidas no âmbito do Plano referido em título, instruído pela informação técnica n.º /DOTA.POT/2017, datada de 24 de abril último, subscrita pelo Técnico Superior, Arq.º Eduardo Paupério, da Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente, cujo teor se transcreve:

«Valongo, na qualidade de município integrado em centros urbanos de nível superior, com mais de 50000 habitantes, apresentou uma candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) no âmbito do Portugal 2020, tendo como objetivo mobilizar investimentos prioritários, face às novas regras de financiamento comunitário, nas componentes de prioridade de investimento (PI) inscritas no eixo urbano, designadamente:

- 4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a sua atenuação;
- 6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído;
- 9.8 - Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais.

Dentro da definição e conteúdo do PEDU, enquanto instrumento de suporte e programação, encontra-se prevista a elaboração dos seguintes instrumentos de planeamento que suportam as prioridades de investimento:

- Plano de mobilidade urbana sustentável, com âmbito territorial de nível NUTS III;
- Plano de ação de regeneração urbana, com âmbito territorial incidente nos centros históricos, dentro de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU);
- Plano de ação integrado para as comunidades desfavorecidas, com delimitação territorial correspondente a pequenas áreas inframunicipais, de acordo com as características sócio funcionais do espaço, ou seja, o plano de ação integrado para as comunidades desfavorecidas, e consequentemente as operações de regeneração física, económica e social a realizar, devem incidir nos bairros críticos do território municipal, tendo as intervenções ao nível físico, a existir, que ser acompanhadas com intervenções de natureza social.

Dada necessidade de concretizar os objetivos expressos na referida candidatura, objeto de ata de negociação celebrada em 22 de março entre o Município de Valongo e o Programa Operacional do Norte 2020, o município de Valongo está a proceder à elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, documento este que se reveste de natureza estratégica de suporte à operacionalização da prioridade de investimento 4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a sua atenuação.

A componente da mobilidade no âmbito do Estratégico de Desenvolvimento Urbano | PEDU Valongo procura garantir dois aspetos essenciais: por um lado dar coerência a um conjunto de atuações municipais neste domínio para os próximos anos; por outro lado, dar o mote relativamente aos desígnios municipais nesta matéria e que terão de ser tratados de forma coerente num espaço territorial mais alargado, no âmbito do plano de mobilidade sustentável a elaborar para a área metropolitana (AM).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O procedimento de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável | PMUS Valongo assenta em três fases distintas:

- 1) fase de caracterização e diagnóstico centrada na recolha de informação e análise temática relativas às questões inerentes à mobilidade (território, estrutura viária, rede de transporte coletivo, estacionamento, diferentes modos de mobilidade suave, ambiente e segurança);
- 2) fase de definição estratégica através da qual se evidenciam os objetivos a alcançar (através da formulação de propostas tendo por base um modelo multicritério de formulação de cenários);
- 3) fase de implementação na qual se definem as fontes de financiamento de suporte ao programa de execução.

Decorrida a fase de diagnóstico o procedimento de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável | PMUS Valongo encontra-se na fase de definição estratégica, fase esta determinante para mobilizar as prioridades de investimento inscritas na PI 4.5 do PEDU Valongo.

Nessa perspetiva foi preparado pela equipa responsável pela elaboração do plano um documento síntese das propostas estabelecidas no âmbito do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável | Valongo assente em quatro eixos estratégicos de atuação:

1. EIXO 1: PROMOÇÃO DOS MODOS SUAVES E SUA INTEGRAÇÃO NA MOBILIDADE QUOTIDIANA;
2. EIXO 2: PROMOÇÃO DA COMPLEMENTARIDADE E QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO;
3. EIXO 3: QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO VIÁRIO E MITIGAÇÃO DOS IMPACTES DO TRÁFEGO RODOVIÁRIO;
4. EIXO 4: INTEGRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E USOS DO SOLO.

Submete-se assim à consideração superior a apreciação da proposta em referência, descrita na presente informação técnica, devendo a mesma, em caso de validação superior, ser sujeita a aprovação pela Câmara Municipal.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) conjugada com a alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.04.24 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.04.24, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

O Senhor Presidente explica que a Área Metropolitana do Porto tem um plano de mobilidade sustentável, os municípios têm que estar a fazer planos, o Município de Valongo está a construir um plano, até por força dos financiamentos comunitários, para efeitos de candidatura até ao final do mês de maio. Assim, tiveram

que trazer à Câmara um documento síntese destas propostas, para ser usado nas candidaturas a fundos comunitários. Ficou o compromisso de fazer uma reunião com os senhores vereadores e a equipa técnica, tendo já havido uma reunião pública com vários intervenientes, autarcas, no Fórum de Ermesinde. É um documento síntese.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) conjugada com a alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **maioria**, aprovar o documento síntese das propostas estabelecidas no âmbito do PMUS, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, comunicando que não vai entregar uma declaração de voto, mas gostava que ficasse registado que o Partido Socialista votou a favor e a CDU permitiu isto, sendo que neste caso foi a muleta do PS.

2.2 - REALIZAÇÃO DE FESTAS EM HONRA A SÃO GONÇALO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, respeitante à licença de ruído submetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado/Comissão de Festas, para a realização de festas em honra a São Gonçalo, instruído com a informação técnica n.º 3664.1/2017, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Gisela Martins, cujo teor se transcreve:

«A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado/Comissão de festas, sita no Largo do Passal, em Sobrado, vem solicitar a emissão de uma licença especial de ruído para a realização de festas em honra a São Gonçalo, a decorrer na Rua São João de Sobrado e zona envolvente à capela de S. Gonçalo, nos seguintes dias e horários:

- Dia 28 de Abril de 2017, das 10.00h às 24.00h;
- Dia 29 de Abril de 2017, das 00.00h às 02.00h e das 10.00h às 24.00h;
- Dia 30 de Abril de 2017, das 00.00h às 02.30h e das 10.00h às 21.00h.

Cumprе informar que, de acordo com os artigos 14º Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, o exercício de atividades ruidosas temporárias é proibido, logo que praticado junto a edifícios de habitação, aos Sábados, Domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20.00 horas as 8.00 horas; praticado na proximidade de escolas, durante o respetivo horário de funcionamento e de hospitais ou estabelecimentos similares.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Perante o artigo 15º do mesmo diploma, o município pode considerar a emissão de uma licença especial de ruído, se autorizar o exercício da atividade ruidosa temporária, em casos excepcionais e devidamente justificados.

Pelo requerimento apresentado, considera-se devidamente justificada a pretensão do requerente, uma vez que será promovida e divulgada uma festa religiosa em honra de S. Gonçalo, com interesse para a população considerando as raízes religiosas e culturais profundas da região.

Face ao exposto, propõe-se a emissão da Licença Especial de Ruído em questão, salvaguardando a questão de que os promotores devem prevenir emissões de ruído excessivo e despropositado.

Propõe-se também que seja remetido o ofício em anexo à GNR de Campo, informando que foi emitida a Licença Especial de Ruído.

Quanto à emissão de licença, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da linha m) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art. 32º do Decreto-Lei n.º 310/2002, na sua redação atual, e com o Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Relativamente à taxa de licença especial de ruído, poderá ser concedida a respetiva isenção de pagamento, nos termos da alínea a) do n.º 3, art.º 9.º e art.º 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal.

Considerando que o pedido carece de tratamento urgente, uma vez que a PSP exigiu a apresentação de licença especial de ruído para proceder à emissão de licença para o fogo, e o evento inicia já no próximo dia 28 de Abril, não havendo tempo para levar o assunto à Câmara Municipal, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente defira a isenção de taxa de licença de ruído para esta entidade religiosa e para esta atividade, submetendo à próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos do n.º 3 do art. 35º da Lei n.º 75/2013.» Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 27.04.2017 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe a emissão da Licença Especial de Ruído nos termos da informação técnica. Atendendo a que o pedido carece de tratamento urgente, uma vez que a PSP exigiu a apresentação de licença especial de ruído para proceder à emissão de licença para o fogo, e o evento inicia já no próximo dia 28 de Abril, não havendo tempo para levar o assunto à Câmara Municipal, propõe-se que o Exmo Senhor Presidente defira a isenção de taxa de licença de ruído para esta entidade religiosa e para esta atividade, submetendo à próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos do n.º 3, do art. 35ª, da lei n.º 75/2013».

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28.04.2016, o seguinte despacho:

«Autorizo. Submeta-se à reunião de Câmara nos termos do n.º 3 do artigo 35º., anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado nos termos do n.º 3, do art.º 35º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Exm.o Senhor Presidente da Câmara, com base na informação técnica prestada.

3.1 - AGRUPAMENTO ESCOLAS DE CAMPO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Agrupamento Escolas de Campo – Pedido de Isenção de pagamento de taxa, instruído com a informação técnica n.º 4854/2017, datada de 27/04/2017, subscrita por Manuel Fernando Almeida Costa, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Agrupamento de Escolas de Campo encetou uma campanha solidária de recolha de livros para Timor com a finalidade de serem doados à Associação Luso Timorense de Solidariedade Social – Solidarius – Biblioteca de Same.

Da campanha resultaram 3936Kg de livros que foram transportados pela Câmara Municipal de Valongo, a pedido do Agrupamento de Escolas de Campo, para Bolloré Logistics (ex-SDV), sediada em Azinhaga dos Lameiros, Cpl-Ed.9, 1600-485 Lisboa, a partir da Escola Básica da Retorta.

Face ao exposto, solicita ainda o referido Agrupamento a isenção do pagamento da taxa do respetivo transporte, no valor de 325,00€.

Tendo em conta o cariz solidário da campanha, bem como o apoio que este Município tem vindo a prestar em anos anteriores a esta causa, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a isenção da taxa de transporte no valor de 325,00€.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1.º; o n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o disposto no artigo 12.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, Torcato Ferreira, em 2017/04/27, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/04/28, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/04/28, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1.º; o n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Público e com o disposto no artigo 12.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, por **unanimidade**, autorizar a isenção do pagamento da taxa de transporte, ao Agrupamento de Escolas de Campo, com base na informação técnica prestada.

3.2 - CENTRO SOCIAL DE ERMESINDE - ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Centro Social de Ermesinde - Estabelecimento de parceria com o Município, instruído com a informação técnica n.º 1721/2017, datada de 24/04/2017, subscrita por Ilda Maria Lopes Teixeira Soares, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1 - O Centro Social de Ermesinde é uma Associação de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, com larga experiência na área da formação profissional;

2 - O Centro Social de Ermesinde contactou o Município de Valongo, solicitando parceria com vista a apresentar candidatura à Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. para a criação de um Centro Qualifica;

3 - Os Centros Qualifica, recentemente criados pela portaria 232/2016 de 29 de agosto, têm como objeto e âmbito “ o encaminhamento para ofertas de ensino e formação profissionais e o desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências. A sua atividade abrange adultos com idade igual ou superior a 18 anos que procurem uma qualificação e, excecionalmente, jovens que não se encontrem a frequentar modalidades de educação ou de formação e que não estejam inseridos no mercado de trabalho.”

4 - O referido pedido tem por base os problemas elencados no “ Diagnóstico social 2015”, designadamente: Na população empregada, em 2014, no Concelho de Valongo, os Baixos níveis de escolaridade e qualificação de trabalhadores/as do concelho, (cerca de 44,5% dos trabalhadores e trabalhadoras têm habilitações inferiores ao 3º ciclo, e apenas 29,6% detêm o ensino secundário ou superior; 25,9% dos trabalhadores e trabalhadoras por conta de outrem possuem o 3.º Ciclo. Os/as que detêm o 2º Ciclo correspondem a 22,1%, seguido dos/as que possuem o Ensino Secundário e que corresponde a 19,5%; apenas uma percentagem de 10,0 possui Ensino Superior. No entanto, importa ainda salientar que, 22,5% têm habilitações ao nível do 1º Ciclo e inferior);

Na população desempregada, em 2014, no Concelho de Valongo, cerca de 25,8% do número de desempregados/as, possui apenas o 1.º Ciclo. 19,7% e 18,7% dos trabalhadores e trabalhadoras sem emprego possuem, respetivamente o 3.º Ciclo e o 2º Ciclo. Os indivíduos que possuem o Ensino Secundário correspondem a 21,2%. De realçar que o número de indivíduos desempregados com ensino superior tem vindo aumentar – de 7% registados em 2009 passou para 10,2% em 2014.

Considerando:

1 - Que os Centros Qualifica, são instrumentos essenciais na estratégia de qualificação de adultos e que pretendem também apoiar os jovens que não estão em emprego, em educação ou em formação, e que

podem ter os seus percursos de vida redirecionados para ofertas de educação e formação qualificantes, através de informação e orientação adequada aos seus perfis de necessidades;

2 – Que no âmbito do PDS/ 2016/2020 (Plano de Desenvolvimento Social) para o Concelho de Valongo, na área do emprego e formação, definiram os seguintes objetivos estratégicos e específicos:

E1/02 – Objetivo Estratégico: Promover o emprego e apoiar a qualificação e requalificação de trabalhadores/as;

Objetivo específico:

E1/02.03 – Aumentar os níveis de qualificação de pelo menos 5% do total das pessoas inscritas no CEV em cada ano;

3 – Que o Centro Social de Ermesinde na qualidade de entidade candidata a um Centro Qualifica deve estar integrada em redes e parcerias;

4 – Que a dinamização e participação em redes de parceria de base territorial contribui, no âmbito da educação e formação profissional, para uma intervenção mais integrada e consistente, na identificação de necessidades concretas de qualificação e na organização de respostas úteis para as populações, designadamente que facilitem a sinalização e identificação dos jovens que estão fora do sistema de educação e formação e promovam o seu encaminhamento para respostas de qualificação adequadas.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Valongo delibere autorizar a colaboração do Município de Valongo enquanto parceira no referido projeto, de acordo com a Declaração de Parceria em Anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Dr. Torcato Ferreira em 2017/04/26, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Luísa Oliveira, emitiu em 2017/04/27, o seguinte despacho:

“Concordo.

Coloco à consideração do Sr. Presidente da Câmara, a submissão do presente processo a reunião de Câmara, para deliberação.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/04/28, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade** autorizar a colaboração do Município de Valongo enquanto parceiro no referido projeto, de acordo com a Declaração de Parceria em Anexo.

3.3 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA CIDADE DE ERMESINDE - RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de realização de Protocolo de Cooperação entre o Município de Valongo e a Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde - Ratificação, instruído com a informação técnica n.º 4835/2017, datada de 27/04/2017, subscrita por Maria Fernanda Afonso, Chefe da Unidade Orgânica da UASCI cujo teor se transcreve:

“1. A Associação Para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde (ADICE), Associação de Solidariedade Social sem fins lucrativos, contactou o Município de Valongo, apresentando proposta de realização de Protocolo de Parceria no âmbito do processo de candidatura ao FAMI – Fundo para o asilo, a Migração e a Integração, de acordo com o Aviso nº 28/FAMI/2017.

2. O Projeto GAI – Gabinete de Apoio a Imigrantes, promovido pela ADICE em parceria com a Câmara Municipal de Valongo, pretende promover ações para a integração dos/as imigrantes Nacionais de Países Terceiros (NPT), residentes no Concelho de Valongo, designadamente apoio logístico, jurídico e informativo.

A parceria tem como objetivo:

- Implementar as Ações necessárias à integração dos/as imigrantes NPT residentes no Concelho de Valongo, nomeadamente as de carácter informativo que visem esclarecer e apoiar os cidadãos e cidadãs de países terceiros na sua integração na sociedade de acolhimento;
- Promover isoladamente ou em parceria, com outras entidades públicas e/ou privadas, a plena integração e a promoção de interculturalidade no concelho de Valongo;
- Publicar documentos de investigação, levados a cabo pelo GAI expressivos da situação dos/as imigrantes NPT no concelho de Valongo;
- Contribuir para uma formação pública positiva, face ao fenómeno da imigração, combatendo a xenofobia e o racismo bem como contribuir para o reforço da igualdade de oportunidades e a construção de laços de amizade e solidariedade entre os diversos povos.

3- Informa-se que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Atendendo ao facto de que não é possível propor em tempo útil que a câmara delibere aprovar o Protocolo de Cooperação em anexo entre a Câmara Municipal de Valongo e a Associação para o Desenvolvimento Integrado Da Cidade de Ermesinde, propomos que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara celebre o mesmo, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levando o assunto a ratificação na próxima reunião de câmara.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, Torcato Ferreira, em 2017/04/27, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Luísa Oliveira, emitiu em 2017/04/27, o seguinte despacho:

“Concordo.

Submeto o processo ao Sr. Presidente, para efeito de ratificação na próxima reunião Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/04/28, o seguinte despacho:

“Concordo. Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação técnica prestada.

Não participou na votação a senhora Vereadora eleita pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, por fazer parte dos órgãos sociais da Associação.

4.1 - CRIAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO RESERVADO A PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA NA TRAVESSA DO CALVÁRIO, EM VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de criação de um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada, instruído com a informação n.º 4646/2017, datada de 21 de abril último, subscrita pelo técnico superior Eng.º Júlio Martins Pinto, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

« Através do requerimento registado em anexo, com data de 2016-08-04, o munícipe, o Sr. António Oliveira Rosa solicita em nome de sua esposa, Sr.ª Maria Madalena de Sousa Paiva, a concessão de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, próximo do n.º 1, da Travessa do Calvário, freguesia de Valongo, para estacionamento do veículo, com a matrícula 44-ET-18 referente à licença n.º 38384 emitida pelo IMT e com validade até 09-06-2026.

Foi solicitado à DFM que procedesse a verificação da existência ou não de lugar de estacionamento na residência do requerente, de acordo com os novos procedimentos de atribuição de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, ao que essa divisão informou;

“Em visita ao local verifica-se que o requerente possui no seu imóvel, com entrada pelas traseiras, acesso a viaturas, incluindo um espaço coberto. O requerente solicita lugar privativo frente à sua habitação, contudo, omitiu que possui acessibilidade ao imóvel através das traseiras da habitação, com possibilidade de estacionar o veículo no interior da mesma.”

Face a essa informação e de acordo com as novas normas de atribuição de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, o presente pedido deveria ser indeferido.

No entanto, sou de opinião que neste caso deveríamos ter em consideração, antes de uma decisão final, os seguintes factos que têm importância para a decisão fundamentada e que se seguem;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

→ A entrada da habitação situa-se na Travessa do Calvário e a entrada da referida garagem pela Travessa Guerra Junqueiro sendo que ambas entroncam na Rua do Calvário que possui um declive acentuado.

→ A diferença de cotas entre os dois pisos corresponde a um andar e não existe acesso por rampa ou sistema mecânico de elevação no interior da habitação.

→ A cidadã em causa tem deficiência motora superior a 60%, verificada em atestado anexo e visualmente, no local da sua morada.

→ O transporte da cidadã entre os dois níveis, pelo exterior da habitação, tem dificuldade elevada para a pessoa que a transporta pelo tipo de pavimento existente no local, paralelos, e pela inclinação do arruamento Rua do Calvário.

Pelo exposto, sugere-se o deferimento da atribuição do lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, a Sr.^a Maria Madalena de Sousa Paiva, isento de pagamento de taxa, conforme o estatuído no art.º 26.º do regulamento municipal, com base na apreciação realizada no local e acima descrita e de acordo com a implantação indicada na planta anexa.

Na localização proposta, teve-se em conta os constrangimentos existentes no local, tais como, sinalização existente, via com sentido único de cariz residencial, minimização da distância à habitação da requerente não comprometendo a saída de garagem de outros munícipes.

Deu-se ainda conhecimento ao requerente de que o lugar embora tenha sido requerido a título particular, o uso do mesmo poderá ser efetuado por qualquer portador de deficiência e que seja detentor do cartão emitido pelo IMT, tendo-se-lhe dado o prazo de 10 dias úteis, para que se pronunciasse se mantinha interesse no requerido.

O requerente transmitiu a sua anuência e confirmou que mantinha a sua pretensão inicial.

Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a licença de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada de acordo com a planta anexa, sendo colocada uma placa de sinalização com a inscrição, "Requerente: Licença 38384 do IMT.

Deverá ser dado conhecimento à DMOT da decisão tomada para proceder em conformidade com a planta anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2017.04.23, que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal. À SAA – para envio do ofício ao exponente após despacho do Sr. Vice-presidente.»

O Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.04.24 o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.04.24, o seguinte despacho:

«Concordo.»

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído nos art.ºs 26.º e 27.º do RTEDUL – Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de agosto de 2007, por **unanimidade**:

- 1) Aprovar a criação de **um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada**, na Travessa do Calvário, perto do n.º 1, em Valongo, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
- 2) Ordenar aos serviços competentes da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a sinalização do respetivo lugar, no qual deve constar a inscrição – Requerente 38384 do IMT.

4.2 - CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da minuta do contrato, instruído com a informação n.º 17/DPOM.SAA/2017, datada de 27 de abril último, subscrita pela coordenadora técnica Ana Paula Ribeiro, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO (ao abrigo do CCP e do D.L. n.º 29/2011, de 28/02):

(informação n.º 06 /DPOM/2016, de 09/09)

- aprovação - deliberação da Câmara Municipal de 22.09.2016 – submetida à aprovação pela Assembleia Municipal a 29.09.2016 (n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do D.L. 197/99, de 08/06)

- proc. 42.DPOM.2016
- procedimento com convite a empresas de serviços energéticos ou agrupamentos qualificados no âmbito do SQESE de nível 2
- duração do contrato – 16 (dezasseis) anos
- CPV – 71314000-2 (serviços relacionados com a energia e afins)
- disponibilização na plataforma anoGov – 07.10.2016

APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES

(informação n.º 149/DPOM.CP/2016, de 11/11)

- aprovação - deliberação da Câmara Municipal de 17.11.2016

TÉRMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – 20.11.2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 21.11.2016

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:

Remetido aos concorrentes: 03.03.2017

ADJUDICAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- *deliberação tomada em reunião de Câmara – 13.04.2017*
- *adjudicatário - **EDP Comercial** – Comercialização de Energia, S.A - NIF – 503504564*
- ***preço contratual - 6.235.196,17 + IVA***
- ***prazo contratual de 16 (dezasseis) anos***
- ***outras condições:***
 - *desempenho energético mínimo de 4.155.016,52 kwh;*
 - *percentagem mínima de poupança garantida para a entidade adjudicante, a aplicar sobre as economias contratualizadas de 34,87%;*
 - *percentagem de poupança partilhada com a entidade adjudicante, a aplicar sobre as economias não contratualizadas de 50%;*
 - *duração da fase de implementação de 4 meses;*
- *notificação da adjudicação na plataforma anoGov – 13.04.2017*

IMPUGNAÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1.ª SITUAÇÃO

- *Foi apresentada uma impugnação, a 13 do mês em curso, pelo agrupamento formado pelas empresas **I-Sete** – Inovação, Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, S.A. e **Weltsmart** – Energy Solutions, S.A. à proposta de decisão constante do Relatório Preliminar do Júri do Procedimento.*
- Os serviços jurídicos desta Edilidade, através da informação n.º 018/DAJAC-CD/2017, datada de 13/04, concluíram que a impugnação não deveria ser admitida, por não ter sido interposta no prazo devido, de acordo com a al. c), do n.º 1, do artigo 196.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do n.º 1 do artigo 267.º do CCP, tendo recaído sobre o referido parecer despacho favorável do Presidente da Câmara, exarado na mesma data.*

2.ª SITUAÇÃO

- *Foi apresentada uma nova impugnação, pelo referido agrupamento de empresas, no passado dia 19 do corrente mês, a qual está a ser objeto de análise por parte dos serviços jurídicos (DAJAC), decorrendo o prazo para a audiência dos contra-interessados, para, querendo, se pronunciarem no prazo de cinco dias, sobre o pedido de impugnação e os seus fundamentos, nos termos do art.º 273.º do CCP.*

2. SITUAÇÃO ATUAL

O adjudicatário foi notificado a 13 do corrente mês, da necessidade de apresentar os documentos de habilitação e da caução para garantia do contrato, no prazo de 10 dias úteis.

O adjudicatário apresentou, em devido tempo:

- *os documentos de habilitação em conformidade com o exigido no art.º 19.º do Programa do Procedimento.*
- *os documentos de habilitação do subempreiteiro – PAINHAS, S.A – contribuinte fiscal 500974357, com sede na Praça Mouzinho de Albuquerque – Edifício Brasília, n.º 113 – 5.º - Porto.*
- *declaração de seguro caução n.º 201704011, apólice CA30003415, no valor de 311.759,81 €, emitida pela Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, em 24.04.2017.*

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º, “à contrário”, conjugado com o n.º 1 do art.º 98.º, ambos do referido Código, foi elaborada a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa.

Pelo exposto, propõe-se a:

1. **Aprovação do teor da notificação**, de acordo previsto no art.º 85.º do CCP, a comunicar, em simultâneo, a todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, bem como, a data em que tal ocorreu.

2. **Aprovação da minuta de contrato**, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do D.L. n.º 18/2008, 29 de janeiro e o estabelecido no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, 29 de janeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.04.27, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.04.27 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.04.27, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

O senhor Presidente explica que a EDP venceu este concurso com a melhor proposta, o que vai permitir uma poupança considerável. É o concurso que vai voltar a ligar todas as lâmpadas, substituindo-as por lâmpadas de led.

É necessária esta minuta para ser enviada para o tribunal de contas, para este dar o visto e depois avançar com o processo de colocação de lâmpadas de led.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do D.L. n.º 18/2008, 29 de janeiro e o estabelecido no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, 29 de janeiro, por **unanimidade**:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1. Aprovar o teor da notificação, de acordo previsto no art.º 85.º do CCP, a comunicar, em simultâneo, a todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, bem como, a data em que tal ocorreu.
2. Aprovar a minuta de contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código.

4.3 - REFORMULAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ERMESINDE – 1ª FASE.

→ APROVAÇÃO DO PROJETO DE MOBILIÁRIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à aprovação do **Projeto de mobiliário a integrar na candidatura da obra "Reformulação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Ermesinde – 1ª fase"**, instruído com a informação técnica n.º 47.DPOM.CP/2017, de 18 de abril último, subscrita pelo técnico superior Eng.º Manuel Cunha, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. Antecedentes

Para prossecução do objetivo superiormente definido, a concretização da requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Ermesinde e que faz parte do contrato do Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação, a executar no Programa Operacional Regional NORTE 2020, torna-se necessária a aprovação do projeto do mobiliário a integrar na 1.ª fase de requalificação daquele espaço escolar, que inclui os 3 edifícios de salas de aulas, laboratórios, oficinas e gabinetes.

Esta intervenção irá melhorar na globalidade todos os espaços numa perspetiva de conforto, funcionalidade, e dentro da regulamentação exigida para todos os intervenientes escolares, alunos, professores e funcionários.

2. Aquisição de mobiliário

O gabinete que elaborou todo o projeto de requalificação incluiu igualmente a elaboração de um projeto e definição de todo o mobiliário entendido como necessário, tais como, cadeiras, mesas, bancos, recipientes de papel, armários, cacifos bengaleiros, etc., todo um conjunto que irá preencher as necessidades básicas para um bom funcionamento da escola.

Assim, junto com esta informação se anexa um dossier com o referido projeto.

O valor previsto para todo o conjunto de mobiliário pretendido estima-se em 100.000,00 € + IVA.

Assim e de modo a permitir dar prosseguimento ao processo desta reformulação escolar para efeitos de submissão da candidatura, propõe-se que seja aprovado o projeto de mobiliário em apreço.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 18.04.2017, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.^{mo} Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.^o Sobral Pires.

Concordo com o proposto na presente informação.»

Em 19.04.2017, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.^o José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

Em 20.04.2017, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Maria Trindade Vale**, questionando se o mobiliário já está escolhido e se a comunidade educativa também teve alguma intervenção na escolha deste mobiliário.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, respondendo que o mobiliário passou pelo pessoal técnico da autarquia que verificou, provavelmente falou com a escola, não podendo ser muito exato quanto a isto, mas provavelmente houve contactos com a escola.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade, aprovar o projeto de mobiliário.**

5.1 - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS – ALUNOS DA ESCOLA PROFISSIONAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de dois estágios pela Escola Profissional de Valongo, através da informação técnica n.º 141/DCTJ-CDBM/2017, datada de 21.04.2017, subscrita por Paulo Moreira, técnico superior no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, cujo teor se transcreve:

“1. A Escola Profissional de Valongo, no âmbito da componente de formação prática em contexto de trabalho (FCT), solicitou a esta autarquia o acolhimento de dois dos seus alunos que se encontram a frequentar o 3.º ano do Curso Profissional de Técnico de Turismo.

2. Os estágios têm como objetivos a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida.

3. O período solicitado para a realização dos referidos estágios tem início a 5 de maio e fim previsto para 16 de julho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação dos estagiários na Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, mais concretamente no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada.

5. Caso esta proposta mereça a concordância superior, entre os intervenientes, Escola Profissional de Valongo, Câmara Municipal de Valongo e formandos, deverá efetuar-se a celebração/assinatura de dois protocolos, conforme os que se anexam à presente informação como minuta.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro”.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 27.04.2017 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Foi solicitado pela Escola Profissional de Valongo o acolhimento de dois estagiários, alunos que se encontram a frequentar o Curso Profissional de Técnico de Turismo, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho.

Numa lógica de apoio que o Município tem vindo a ser dada no apoio a estes estágios, coloco à consideração superior o acolhimento dos alunos estagiários e a sua afetação na Loja Interativa de Turismo e no CDBM.

Caso mereça a concordância de V.Exª, propõe-se remeter o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 28.04.2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolo com a Escola Profissional de Valongo com base na informação técnica prestada.

6.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DEPÓSITO DE LOCOMOTIVA E201 - PARCERIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de celebração de contrato de depósito de Locomotiva E201 - Parceria para construção de um monumento de interesse municipal, instruído com a informação técnica n.º 48/DAJAC.AJNC/2017, datada de 28/04/2017, subscrita pela técnica superior, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- a) Desde o início do século XX, devido à sua posição como ponto de entroncamento entre as Linhas do Minho e do Douro, e, futuramente, de Leixões, a estação de Ermesinde, possuía uma elevada importância, motivo pelo qual recebeu uma especial atenção no programa de melhoramentos que a operadora Caminhos de Ferro do Estado levou a cargo nas suas linhas;

- b) Esta importância levou a que fossem realizadas grandes modificações em 1933, tendo a estação sido expandida e recebido vários melhoramentos;
- c) A importância da estação ferroviária de Ermesinde para o crescimento da cidade e, conseqüentemente, do concelho de Valongo;

Foi solicitada à CP- Comboios de Portugal, E.P.E. a disponibilização de uma Locomotiva com valor histórico para o concelho, que pudesse ser utilizada enquanto elemento estético evocativo da história ferroviária, tendo em vista à construção de um monumento, na cidade de Ermesinde.

Face a essa solicitação foi apresentada pela CP a proposta de disponibilização da Locomotiva E201.

Tal Locomotiva, melhor caracterizada na informação técnica anexa à presente proposta, é adequada para integrar a construção do futuro monumento que se pretende construir na rua Rodrigues de Freitas, no jardim lateral da Estação, dando assim relevo à importância que a ferrovia teve, e tem, enquanto fator de desenvolvimento económico da cidade da Ermesinde e, conseqüentemente, do concelho de Valongo.

A aludida Locomotiva poderá ser disponibilizada pela CP ao Município de Valongo através da celebração de um Contrato de Depósito, pelo prazo de 15 anos (automaticamente prorrogável por períodos de 5 anos) e cumprimento das demais condições que constam da minuta de contrato apresentada por esta empresa, designadamente a celebração de um contrato de seguro pelo valor de aquisição.

A figura do depósito adequa-se aos interesses do Município, designadamente por ter, num prazo substancialmente dilatado e prorrogável, custos bastante inferiores aos que resultariam da transferência da propriedade da dita Locomotiva para o Município.

Com a celebração do contrato, compete ao Município, nos termos da alínea g) do n.º 1 da cláusula 3.ª realizar todos os trabalhos com as deslocações e colocação da Locomotiva na rua Rodrigues de Freitas, no jardim lateral da Estação dos Comboios de Ermesinde, bem como o restauro, conservação e reparações que a locomotiva venha a precisar, respeitando a sua imagem e condições.

Assim, propõe-se a V. Exa. submeter à Câmara Municipal, para aprovação, a minuta de contrato de depósito que se anexa, com vista à construção de um monumento de interesse municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração de V. Exa.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 28/04/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Processo retirado.

7.1 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, PARA EFEITOS DO PREVISTO NA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE), APRESENTADO POR JUNTILIGA INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, LDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial, para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), apresentado por Juntiliga Indústria de Mobiliário, Lda., cujo assunto foi objeto da informação técnica n.º 13/GMIME/2017, de 2017.04.24, subscrita pelos técnicos, António Costa, Arq. e Luís Nascimento, Dr., afetos ao Gabinete Mais Investimento Mais Emprego, cujo teor se transcreve:

«Pelo requerimento registado em 21.04.2017, a empresa JUNTILIGA INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, LDA., NIPC 508716667, vem apresentar pedido a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento e atividade industrial, localizado na Rua Sobrado de Cima, n.º 395, Freguesia de Campo Sobrado, onde se encontra instalada e labora, o que permitirá posteriormente instruir o respetivo pedido de regularização de atividade industrial pretendida, ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), já que as mesmas, de acordo com informação do requerente, se mostram incompatíveis com o Plano Diretor Municipal de Valongo (PDMV) e com condicionantes ao uso do solo em vigor no local.

O RERAE (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho) estabelece com carácter extraordinário a possibilidade de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, bem como a alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. Este regime excecional de regularização foi prorrogado por um ano a contar da data de entrada em vigor da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, e com efeitos a contar de 2 janeiro de 2016. De acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º deste regime, sempre que o estabelecimento ou a sua ampliação se encontre em desconformidade com instrumento de gestão territorial, o pedido de regularização ao abrigo deste regime é obrigatoriamente instruído com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ou ampliação do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Assim, relativamente ao presente pedido importa informar o seguinte:

1. O presente pedido está devidamente fundamentado com os documentos referidos nas alíneas b), d), e) e g) do n.º 4, e nas alíneas a) a c), g) a i) e n) do n.º 5 do artigo 5.º do RERAE e outros documentos que se consideram relevantes para fundamentação do pedido como sejam a declaração de não existência de dívidas à autoridade tributária e segurança social;

2. Relativamente à regularização pretendida, de acordo com informação constante do pedido:

a) A atividade industrial desenvolvida pela empresa consiste na fabricação de mobiliário de madeira (CAE 31091-R3), tendo sido iniciada no local em outubro de 1982, e, por transmissão sucessória, em 19 de dezembro de 2008, passou a ser objeto social da empresa JUNTILIGA INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, LDA;

b) O desenvolvimento da atividade industrial não se encontra titulada por qualquer alvará de autorização, emitida pela Câmara Municipal de Valongo para o efeito, existindo apenas o processo de obras, n.º 114-OC/1981, em nome de Laurentino Ribeiro Alves, instruído para a legalização de anexo com finalidade de arrumos e de recolha de alfaias agrícolas, aprovado em reunião de câmara de 14.4.1981;

c) A área total do terreno descrita na caderneta predial com o artigo matricial n.º 7945 é de 1.491 m², sendo na realidade de 1.918 m² de acordo com as informações prestadas e levantamento topográfico que acompanha o requerimento;

d) A área total de construção a regularizar é de 1.288m², com 1 piso acima da cota de soleira, destinada a 1 unidade de ocupação de uso industrial, prevendo ainda a criação de 8 lugares de estacionamento.

3. Relativamente à desconformidade territorial da regularização pretendida, com o PMDV e com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, de acordo com informação constante do pedido:

a) A atividade e a construção a regularizar não está em conformidade com os usos e parâmetros de edificabilidade fixadas para a subcategoria do solo rural de “Espaços Florestais de Produção onde se insere, nomeadamente no que se refere aos usos admissíveis e compatíveis, à área mínima do terreno de 2 ha, ao índice de construção máximo de 0.02 e à florestação de 60% da área do terreno (art.ºs 29º e 30º do regulamento do PDMV);

b) Sobre a área de terreno em questão não recai qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, de acordo com os extratos do PDMV que acompanham o requerimento;

4. Relativamente ao interesse económico na regularização do estabelecimento em causa, de acordo com informação constante do pedido:

a) A empresa em questão registou um crescimento médio de faturação na ordem dos 47% (traduzindo-se num volume de negócios de 470.708,63€ em 2014 e de 693.315,05€ em 2015) e emprega atualmente 21 colaboradores, que residem maioritariamente na área onde esta se encontra sedeadada;

b) A empresa em questão perspetiva que a legalização da referida unidade industrial irá permitir o acesso a variadas fontes de financiamento externo, por forma expandir a sua área de negócios e consolidar assim a expansão da empresa, associando a esse crescimento a previsão da admissão de mais colaboradores, e a adoção de programas de formação profissional que permitam a especialização e elevem os índices de know how dos atuais e futuros recursos humanos da organização;

c) A empresa em questão vem alertar que uma eventual deslocalização do estabelecimento implica um custo incomportável, que irá comprometer irremediavelmente a sua capacidade económica para reiniciar a sua atividade noutra local nos moldes em que a desenvolve atualmente, prevendo como consequências a eventual perda e/ou redução de postos de trabalho e, em situação limite, o encerramento da empresa.

Face a este enquadramento, considera-se que deverão ser ponderados os interesses em questão, na medida em que, do ponto de vista do ordenamento, a dimensão da construção pretendida é desajustada da vocação florestal do local, mas do ponto de vista económico, uma eventual deslocalização desta unidade industrial para outro local mais apropriado, poderá implicar a sua deslocalização para outro concelho ou acarretar, no limite, o seu encerramento, como é alertado pela requerente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Considerando os factos expostos leva-se à consideração da câmara municipal em remeter à Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do RERA (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com a alteração introduzida pela Lei, n.º 21/2016 de 19.07), a proposta de reconhecimento do interesse do interesse público municipal na regularização do estabelecimento Industrial sito na Rua Sobrado de Cima, n.º 305, Freguesia de Campo e Sobrado, propriedade da firma JUNTILIGA INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, LDA., nos termos descritos na presente informação.»

Em 2017.04.24, o técnico Vitor Sá, Arq.º, afeto ao Gabinete mais Investimento Mais Emprego, emitiu o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.

Concordo com o teor da informação, pelo que se propõe que o assunto seja presente à próxima reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2017.04.28, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Processo retirado.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio a Cidadã, **Conceição Ambrosina Salazar de Sousa**, cumprimentando os presentes.

Informou que é moradora no Bairro do Calvário quase há 40 anos, viveu sempre com um vencimento mínimo, o marido é pensionista e recebe 450,00 euros. Está reformada desde novembro com 270,00€. Sempre pagou 35,00 euros e agora a renda foi-lhe aumentada para 90,00€ e gostaria de saber porque motivo.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes, Explicou que os 35,00€ estavam a ser aplicados sem a pensão que a Senhora atualmente usufrui. Desde novembro, a partir do momento em que começou a usufruir foi atualizada a renda e será cobrada a partir de julho.

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dá por encerrada a reunião.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e vinte minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____